

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025-PQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

Torna-se público que o(a) Gabinete da Prefeita, por meio do(a) Comissão de Pré-Qualificação, realizará o procedimento de pré-qualificação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I - OBJETO

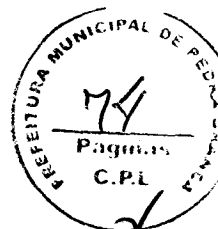
O presente edital tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas no âmbito da GABINETE DA PREFEITA. Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo Prestação de Serviço de locação de veículos automotores para fornecer uma solução prática e eficiente para o transporte, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pedra Branca/Ce..

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP. 42 PESSOAS - ESPORTE	20000.0	Quilômetro		
Locação de veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 42 (quarenta e duas) pessoas, aplicação: atender as necessidades da Secretaria de esporte e juventude, especificações gerais mínimas: veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para (quarenta e duas) pessoas, motor movido a diesel. Manutenção, motorista e combustível por conta da contratante.					
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO - EDUCAÇÃO	20000.0	Quilômetro		
Locação de veículo automotor, caminhão tipo furgão , com capacidade de cargas 4.000 kg, movido a diesel. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratada.					
3	LOCAÇÃO DE 03(TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO 4.000 KG- EDUCAÇÃO	12.0	Mês		
Locação de 03(três) veículos tipo caminhão com capacidade para 4.000 kg. Atender as necessidades da secretaria de educação. Especificação: caminhão com carroceria, com capacidade de carga de 4.000 kg, motor movido a diesel. Combustível por conta da contratante, motorista e manutenção do veículo por conta da contratada.					
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAP.PARA 16 PESSOAS- EDUCAÇÃO	10000.0	Quilômetro		
Locação de 01(um) veículo tipo Van com capacidade mínima para 16 (dezesseis) pessoas, aplicação:atender as necessidades da Secretaria de Educação. Especificações gerais mínimas: veículo tipo van, com capacidade mínima para (dezesseis) pessoas,motor movido a diesel,com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado.					
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAP.PARA 12 PESSOAS- EDUCAÇÃO	12.0	Mês		
Locação de 01(um) veículo tipo Van com capacidade mínima para 12 (dose) pessoas, aplicação: atender as necessidades da Secretaria de Educação. Especificações gerais mínimas: veículo tipo van, com capacidade mínima para (dose) pessoas,motor movido a diesel,com manutenção, motorista e combustível por conta do contratado.					
6	LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 4X4-EDUCAÇÃO	12.0	Mês		
Locação de 02(dois) veículos automotores 4x4, com capacidade para 05(cinco) pessoas,aplicação: destinado ao apoio ao setor de pedagógico,em viagens na sede ou na zona rural e viagens intermunicipais. Especificações gerais mínimas:veículo tipo camionete 4x4,motor a diesel,ar condicionado, direção hidráulica,automática , combustível por conta contratante, motorista e manutenção do veículo por conta da contratante.					

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR-EDUCAÇÃO	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, tipo passeio motor a gasolina e/ou álcool com ar condicionado, para utilização nos deslocamentos dos profissionais da Secretaria de Educação na sede, zona rural e em viagens intermunicipais, combustível, manutenção e motorista por conta da contratante.					
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR-IGB/PBF	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: atender as necessidades do Cadastro Único. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR-CREAS	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: atender as necessidades do CREAS Sede. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR-CRAS SANTA CRUZ	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: atender as necessidades do CRAS Santa Cruz. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR-CRAS SEDE	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: atender as necessidades do CRAS Sede. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool, ar condicionado. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratante.					
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (UBS'S)- PAB	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de Profissionais de Saúde, junto as UBS's do município, para Centro e Santa Úrsula, sendo efetuado viagens semanais no percurso sede/ distrito, distrito/sede e descentralizados. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratante.					
13	LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM CAP.PARA 42 PESSOAS-MAC	12.0	Mês		
Locação de 02(dois) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima para 42 (quarenta e duas) pessoas. Aplicação: atender as necessidades da secretaria de saúde, com transporte de pacientes de Pedra Branca a Fortaleza. Especificações gerais mínimas: veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 42 (quarenta e duas) pessoas, motor movido a diesel, ar condicionado, seguro total. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratante.					
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAP.PARA 22 PESSOAS-MAC	12.0	Mês		
Locação de veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima para 22(vinte e duas) pessoas. Aplicação: atender as necessidades da secretaria de saúde, transportando pacientes de Pedra Branca e Quixadá, para tratamento de hemodiálise. Especificações gerais mínimas: veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima para (vinte e duas) pessoas, motor movido a diesel, ar condicionado, seguro total. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (SÍTIO NOVO) - PAB	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de Profissionais da Saúde, junto a UBS do município, para o Distrito de Sítio Novo, sendo efetuado viagens semanais no percurso sede/distrito e distrito/sede e descentralizados. Especificação geral mínima: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (SÃO JOSÉ)PAB	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de Profissionais da Saúde, junto a UBS do município, para o Sítio São José, sendo efetuado viagens semanais no percurso sede/distrito e distrito/sede e descentralizados. Especificação geral mínima: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (SÃO FRANCISCO)-PAB	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de Profissionais da Saúde, junto a UBS do município, para o Distrito de São Francisco, sendo efetuado viagens semanais no percurso sede/distrito e distrito/sede e descentralizados. Especificação geral mínima: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (SANTA MARIA I E II) - PAB	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de Profissionais da Saúde, junto a UBS do município, para o Santa Maria I e II na Sede do município, sendo efetuado viagens semanais no percurso sede/distrito,					



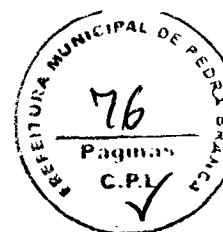
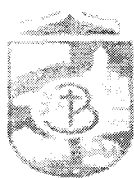
distrito/sede e descentralizados. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.

19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (SANTA CRUZ DO BANABUIÚ)-PAB	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de pacientes, das localidades de Santa Cruz do Banabuiú, para a Unidade Básica de Saúde correspondente, sendo efetuado viagens semanais no percurso sede/distrito, distrito/sede e descentralizados. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (MINEROLANDIA I)-PAB	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de Profissionais da Saúde, junto a UBS do município, para o Distrito de Minerolandia I, sendo efetuado viagens semanais no percurso sede/distrito, distrito/sede e descentralizados. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (MINEROLANDIA II)- PAB	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de Profissionais da Saúde, junto a UBS do município, para o Distrito de Minerolandia II, sendo efetuado viagens semanais no percurso sede/distrito, distrito/sede e descentralizados. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (MINEROLANDIA III)-PAB	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de Profissionais da Saúde, junto a UBS do município, para o Distrito de Minerolandia III, sendo efetuado viagens semanais no percurso sede/distrito, distrito/sede e descentralizados. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (MATA)-PAB	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de Profissionais da Saúde, atendimento, junto a UBS do município, para o Distrito de Mata, sendo efetuado viagens semanais no percurso sede/distrito, distrito/sede e descentralizados. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR- MAC	12.0	Mês		
Locação de 01(um) veículo automotor tipo popular com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de pacientes e profissionais da Casa da Mulher e CAPS. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (LAGOA VELHA)- PAB	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de Profissionais da Saúde, junto a UBS do município, para o Distrito de lagoa velha, sendo efetuado viagens semanais no percurso sede/distrito, distrito/sede e descentralizados. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
26	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (CAPITÃO MOR/TRÓIA) - PAB	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de Profissionais de Saúde, junto as UBS's do município, para o Distrito de Capitão Mor e Tróia, sendo efetuado viagens semanais da sede/ distrito, distrito/sede e descentralizados e transporte de materiais do almoxarifado da saúde para o referido distrito. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratante.					
27	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (BUGARI)- PAB	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de Profissionais de Saúde, junto as UBS's do município, para o Bugarí e Santa Terezinha, sendo efetuado viagens semanais no percurso sede/ distrito, distrito/sede e descentralizados. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratante.					
28	LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS- AGRICULTURA	12.0	Mês		
Locação de 06 (seis) veículos tipo motocicleta, movida a gasolina, bicombustível, capacidade para condutor e passageiro, potência de no mínimo 150 CC, partida elétrica, sem limites de quilometragem, combustível, manutenção e motorista por conta da contratante com disposição 24 horas.					
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 4X4 - AGRICULTURA	12.0	Mês		
Locação de 02 (DOIS) veículos automotor 4x4, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, aplicação: destinado ao apoio aos funcionários da Agricultura, em viagens na sede ou na zona rural e viagens intermunicipais. Especificações gerais mínimas: veículo tipo camionete 4x4, motor a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, automática. Combustível, motorista e manutenção do veículo por conta da contratante.					

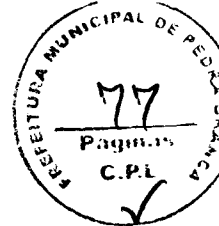
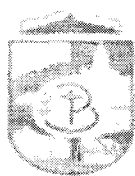
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



30	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETA PICK-UP, CARROCERIA ABERTA - AGRICULTURA	12.0	Mês	
Locação de veículo automotor tipo caminhoneta pick-up, carroceria aberta, no mínimo 02 (dois) lugares, motor movido a gasolina e/ou álcool com no mínimo de cilindradas 1400 cm ³ , câmbio manual de 05 (cinco) marchas a frente, para deslocamentos dos profissionais e matérias de trabalho pertinentes a Secretaria de Agricultura e Pecuária na sede e zona rural do Município de Pedra Branca. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.				
31	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO - AGRICULTURA	12.0	Mês	
Locação de veículos automotor, caminhão tipo furgão para o transporte de animais abatidos para o mercado público e comércios locais com capacidade mínima de cargas 4.000 kg, movido a diesel, combustível por conta da contratante e manutenção e motorista por conta da contratada.				
32	LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO 4.000 KG. - AGRICULTURA	12.0	Mês	
Locação de 02(dois) veículos tipo carroceria com capacidade para 4.000 kg, movido a diesel, para uso no transporte de carga viva do distrito de Minerolândia para o abatedouro público de Pedra Branca. Com combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.				
33	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR - GABINETE	12.0	Mês	
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, tipo passeio motor a gasolina e/ou álcool com ar condicionado, motor mínimo 1.8, automático, para utilização nos deslocamentos dos profissionais do gabinete do prefeito na sede, zona rural e em viagens intermunicipais, combustível, manutenção e motorista por conta da contratante.				
34	LOCAÇÃO DE 2 VEÍCULOS AUTOMOTORES 4X4 - GABINETE	12.0	Mês	
Locação de veículo automotor 4x4, com carroceria aberta e capacidade para no mínimo 05(cinco) pessoas, para uso dos profissionais do gabinete do prefeito nos deslocamentos na sede do município, zonas rurais, viagens intermunicipais, e interestaduais, especificações gerais mínimas: veículo tipo camionete 4x4, motor a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, automática, combustível, manutenção e motorista por conta da contratante.				
35	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO KOMBI - GABINETE	12.0	Mês	
Locação de veículo automotor, tipo Kombi com capacidade para 09 (cinco) pessoas, para uso dos profissionais do gabinete do prefeito nos deslocamentos na sede do município, zonas rurais. Especificações gerais: motor mínimo 1.4, combustível gasolina/álcool, câmbio manual de 4 marchas. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratante.				
36	LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO 4.000 KG. - SEDUMA	12.0	Mês	
Locação de 02(dois) veículos tipo caminhão com capacidade para 4.000 kg. Para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento urbano e meio ambiente. Especificação: caminhão com carroceria, com capacidade de carga de 4.000 kg, motor movido a diesel, combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.				
37	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETA PICK-UP, CARROCERIA ABERTA - SEDUMA	12.0	Mês	
Locação de veículo automotor tipo caminhoneta pick-up, carroceria aberta, no mínimo 02 (dois) lugares, motor movido a gasolina, álcool ou diesel com no mínimo de cilindradas 1400 cm ³ , câmbio manual de 05 (cinco) marchas a frente, para deslocamentos dos profissionais e matérias de trabalho pertinentes a SEDUMA na sede e zona rural do Município de Pedra Branca, combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.				
38	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 4X4, CARROCERIA ABERTA - SEDUMA	12.0	Mês	
Locação de 02(dois) veículos automotores 4x4, com carroceria aberta e capacidade para 05(cinco) pessoas, para uso dos profissionais da SEDUMA nos deslocamentos na sede do município, zona rurais e em viagens intermunicipais. Especificações gerais mínimas: veículo tipo camionete 4x4, motor a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, automática. Com combustível, manutenção e motorista por conta da contratante.				
39	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, COM CAPACIDADE MÁXIMA A 07 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, QUE CUMPRA TODOS OS REQUISITOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, POR CONTA DA	12.0	Mês	
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, COM CAPACIDADE MÁXIMA A 07 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, QUE CUMPRA TODOS OS REQUISITOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE				



40	LOCAÇÃO DE 05(CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO POPULAR-SAÚDE	12.0	Mês		
Locação de 05(cinco)veículos automotores, com capacidade para 05(cinco) pessoas. Aplicação para atender as necessidades da secretaria de saúde. Especificações gerais mínimas:veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado.Manutenção,motorista e combustível por conta da contratante.					
41	LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 4X4-SAÚDE	12.0	Mês		
Locação de 02(dois) veículos automotores 4x4, com capacidade para 05(cinco) pessoas,aplicação: atender as necessidades da secretaria de saúde. Especificações gerais mínimas:veículo tipo camionete 4x4,motor a diesel,ar condicionado, direção hidráulica, automática , combustível , manutenção e motorista por conta da contratante.					
42	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO - SAÚDE	10000.0	Quilômetro		
Locação de 01 (um) veículo automotor, caminhão tipo furgão, com capacidade de cargas 4.000 kg, movido a diesel. Combustível, manutenção e motorista por conta da contratante.					
43	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS-SAÚDE	12.0	Mês		
Locação de 04 (quatro) veículos tipo motocicleta, movida a gasolina, bicombustível, capacidade para condutor e passageiro, potência de no mínimo 150 CC, partida elétrica, sem limites de quilometragem, combustível, manutenção e motorista por conta da contratante com disposição 24 horas.					
44	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR-SETAS	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação:para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Especificações gerais mínimas:veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool e ar condicionado. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.					
45	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM CAP.PARA 20 PESSOAS-SETAS	12.0	Mês		
Locação de veículo tipo van com capacidade mínima para 20(vinte) pessoas. Aplicação :atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para transporte em Fortaleza, junto a Casa de Apoio. Especificações gerais mínimas :veículo tipo van, com capacidade mínima para (vinte) pessoas, motor movido a diesel, ar condicionado, seguro total. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratante.					
46	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAP.PARA 42 PESSOAS-SETAS	10000.0	Quilômetro		
Locação de veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 42 (quarenta e dois) pessoas.Aplicação: atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Especificações gerais mínimas:veículo tipo ônibus, com capacidade mínima pra 42 (quarenta e duas) pessoas, motor movido a diesel, ar condicionado, seguro total. Manutenção, combustível e motorista por conta da contratante.					
47	LOCAÇÃO DE 2 VEÍCULOS AUTOMOTORES 4X4, CARROCERIA ABERTA-SAAE	12.0	Mês		
Locação de 01 (um) veículo automotor 4x4,com carroceria aberta e capacidade para no mínimo 05(cinco) pessoas, para uso dos profissionais do SAAE nos deslocamentos na sede do município, zonas rurais, viagens intermunicipais, e interestaduais.Especificações gerais mínimas:veículo tipo camionete 4x4 , motor a diesel,ar condicionado, direção hidráulica, automática , combustível , manutenção e motorista por conta da contratante.					
48	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4.000 KG-SAAE	12.0	Mês		
Locação de veículo tipo caminhão com capacidade para 4.000 kg. Aplicação atender as necessidades do SAAE. Especificação: caminhão com carroceria, com capacidade de carga de 4.000 kg, motor movido a diesel. Combustível, motorista e manutenção do veículo por conta contratante.					
49	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETA PICK-UP, CARROCERIA ABERTA- SAAE	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor tipo caminhoneta pick-up, carroceria aberta, no mínimo 02 (dois) lugares, motor movido a gasolina e/ou álcool com no mínimo de cilindradas 1400 cm³,câmbio manual de 05 (cinco) marchas a frente, para deslocamentos dos profissionais e matérias de trabalho pertinentes ao SAAE na sede e zona rural do Município de Pedra Branca, manutenção e motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.					
50	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO POPULAR (FISIOTERAPIA) - MAC	12.0	Mês		
Locação de veículo automotor, com capacidade para 05 (cinco) pessoas. Aplicação: transporte de profissionais de saúde e pacientes, para fisioterapia. Especificações gerais mínimas: veículo tipo passeio, motor a gasolina e/ou álcool, ar condicionado. Combustível,manutenção e motorista por conta da contratante.					
51	LOCAÇÃO DE 03(TRÊS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM CAP.PARA 42 PESSOAS-EDUCAÇÃO	12.0	Mês		
Locação de 03(três) veículos tipo ônibus,com capacidade mínima para 42 (quarenta e duas) pessoas,Aplicação: atender as necessidades da secretaria de Educação .Especificações gerais mínimas: veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para (quarenta e duas) pessoas, motor movido a diesel, motorista e combustível por conta da contratante.					



52	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAP.PARA 28 PESSOAS- EDUCAÇÃO	12.0	Mês	
Locação de veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) pessoas. Aplicação: atender as necessidades da secretaria de Educação. Especificações gerais mínima: veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima para (vinte e oito) pessoas, motor movido a diesel, ar condicionado, seguro total. Combustível por conta da contratante, manutenção e motorista por conta da contratada.				
53	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAP.PARA 42 PESSOAS(KM)- EDUCAÇÃO	20000.0	Quilômetro	
Locação de 01 (um) veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 42 (quarenta e dois) pessoas, aplicação: atender as necessidades da Secretaria de Educação. Especificações gerais mínimas: veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 42 (quarenta e dois) pessoas, motor movido a diesel, ar condicionado, seguro total. Manutenção, motorista e combustível por conta da contratada.				

Modalidade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

A pré-qualificação será Objetiva e Específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

As licitações subsequentes que exigem essa pré-qualificação ocorrerão na forma eletrônica, modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão pública: 29/07/2025

Horário da sessão pública: 09:00:00

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

II - REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.1. Pré-Qualificação Objetiva com Abrangência Total

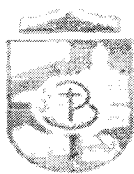
Será realizada uma pré-qualificação na modalidade Objetiva com Abrangência Total, destinada a verificar integralmente a conformidade técnica dos bens ou serviços que serão fornecidos à Administração. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de qualidade serão detalhadamente avaliados, garantindo que os bens ou serviços atendam completamente aos padrões estabelecidos no edital.

Na modalidade Objetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

- **Requisitos Técnicos Completos:** Conformidade integral dos bens ou serviços com todas as especificações definidas para o objeto pretendido.
- **Critérios de Qualidade e Segurança:** Garantia de que os bens ou serviços cumprem plenamente os padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração.

Esse formato de pré-qualificação garante que os bens ou serviços oferecidos estejam em completa conformidade com o objeto pretendido, promovendo a segurança e eficiência no processo de seleção.

O procedimento de pré-qualificação objetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os interessados possam se inscrever e submeter seus bens ou produtos à análise técnica. Esse formato é direcionado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie,



dentro do prazo definido, os itens que atendam aos requisitos de qualidade e conformidade exigidos para o objeto em questão. Essa abordagem visa assegurar a competitividade e garantir que os produtos selecionados estejam alinhados às necessidades específicas do Município.

III - UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pela condução do procedimento de pré-qualificação é GABINETE DA PREFEITA, encarregado de gerenciar todo o processo, desde a análise dos documentos até a emissão do certificado de pré-qualificação. A comissão ou agente de contratação designado pela Administração conduzirá a avaliação técnica dos documentos, garantindo a conformidade dos fornecedores e bens com as especificações previstas no edital.

IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para participar do processo de pré-qualificação objetiva com abrangência total para bens ou produtos, os interessados devem apresentar uma documentação completa que comprove a conformidade técnica, regularidade fiscal e a capacidade econômico-financeira dos itens oferecidos. Esta documentação visa assegurar que os bens atendam plenamente às especificações, normas técnicas e requisitos administrativos estabelecidos pela Administração.

1. Habilitação Jurídica

- **Pessoa Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



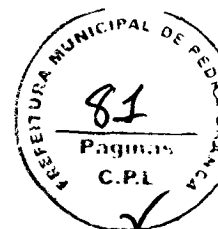
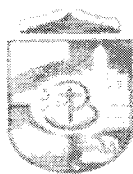
- **Filial, sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Ato de Autorização para o exercício da atividade no país.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Insolvência Civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - a) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
 - b) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

- Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- Certidão simplificada e específica emitidas pela junta comercial.

4. Qualificação Técnica



- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a) Os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser em nome da matriz ou da filial da empresa licitante sendo devidamente registrado junto ao CRA.

b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- Certidão de Registro de pessoa jurídica Junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, que conste o responsável técnico.
- Apresentar comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissional de nível superior reconhecido pelo Conselho Regional de Administração – CRA.
- A empresa deve apresentar registro junto à ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará para operar no estado.
- Certidão de inexistência de débito pecuniário junto ao DETRAN/CE e ARCE

6. Declarações obrigatórias para inscrição e participação no processo de pré-qualificação

Para formalizar a inscrição e participação no processo de pré-qualificação, o interessado deverá realizar, no sistema eletrônico, as declarações obrigatórias listadas a seguir. Cada declaração será exibida com o título correspondente e deverá ser confirmada eletronicamente pelo interessado, indicando sua conformidade com os requisitos exigidos e seu compromisso com a veracidade das informações.

Declarações obrigatórias:

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação

Declaração de Conformidade com Direitos Trabalhistas

Declaração de Conformidade dos Bens com Especificações Técnicas

Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados

Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas

Declaração de Não Inidoneidade



Declaração de Frota de no mínimo 20% (vinte por cento) de frota própria da empresa, adequados para o uso exclusivo da Locação de Veículos.

Declaração de Não Vinculação a Trabalho Infantil ou Condições Análogas ao Trabalho Escravo

Cada declaração confirmada permanecerá registrada no sistema, assegurando a rastreabilidade e a transparência dos compromissos assumidos.

6.1. Caberá ao interessado em participar da pré-qualificação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo, sendo responsável por eventuais ônus decorrentes da inobservância de mensagens e notificações emitidas pela Administração ou da desconexão de seu acesso.

V - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Pedidos de Esclarecimento : Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-qualificação, com prazo para apresentação de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento.

Impugnação do Edital : Impugnações ao edital poderão ser realizadas, no mesmo prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, por qualquer interessado que entenda haver irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

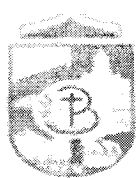
Divulgação das Respostas : As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão publicadas no site eletrônico oficial da Prefeitura, garantindo a transparência e a igualdade de acesso às informações, até o último dia útil anterior à abertura do certo.

VI - AVALIAÇÃO E CICLOS DE INSCRIÇÃO

Avaliação Única com Prazo Determinado: Para a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado. A análise das documentações será iniciada exatamente no dia --, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. A avaliação terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para sua conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

Emissão do Certificado de Pré-Qualificação: Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

Prazo para Submissão de Documentos: Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração



no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

VII - PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os interessados deverão manter os documentos apresentados atualizados durante o período de validade do certificado de pré-qualificação temporária, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.

Prazo para Atualização: Documentos com validade próxima ao vencimento deverão ser atualizados pelo fornecedor antes de expirarem, mediante notificação da Administração Pública através da plataforma eletrônica, para que sua condição de pré-qualificado seja mantida durante o período de vigência da pré-qualificação.

Análise e Confirmação dos Documentos Atualizados: A comissão de avaliação realizará a análise dos documentos atualizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam identificadas pendências ou necessidade de correções, o interessado será notificado por e-mail cadastrado na plataforma eletrônica e também na própria plataforma, para que providencie os ajustes necessários.

VIII - CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o fornecimento de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação.

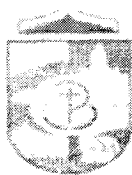
Direito de Recurso : Contra o cancelamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada pelo Município, garantindo a transparência e a celeridade processual.

IX - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento de pré-qualificação poderá ser revogado ou anulado pela Administração, conforme disposto nos incisos I e II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso haja razões de interesse público, ilegalidades ou vícios que justifiquem tal medida. Em caso de revogação ou anulação, todos os certificados concedidos serão automaticamente cancelados.

X - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) : Todas as informações referentes ao procedimento de pré-qualificação, incluindo editais, impugnações, respostas, resultados e



cancelamentos, serão amplamente divulgadas no PNCP e no sítio eletrônico oficial da GABINETE DA PREFEITA, de acordo com o princípio da publicidade.

Certidão de Pré-Qualificação : Após a aprovação, será fornecida uma certidão que atesta a pré-qualificação dos fornecedores ou bens, renovável mediante atualização dos documentos exigidos.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

Infrações Administrativas : Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

Não entrega da documentação pertinente para o certo , conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Não mantenha a documentação atualizada e atualizada , conforme o previsto neste edital.

Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

Comportamento inidôneo ou ato fraudulento que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

Sanções Administrativas : Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

Advertência : será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

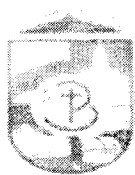
Multa : a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal : por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

Declaração de Inidoneidade : impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

Critérios para Aplicação das Sanções : Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

Gravidade da Infração : a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.



Peculiaridades do Caso Concreto : considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes : que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

Danos Causados à Administração : avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

Implantação de Programa de Integridade : caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

Defesa e Contraditório : O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

Multas e Advertências : O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinza)

Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade : exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Reparação e Reabilitação : O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

Reparação Integral do Dano causado à Administração;

Pagamento das Multas Aplicadas;

Cumprimento do prazo mínimo de reabilitação, de 1 (um) a 3 (três) anos, conforme o caso;

Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

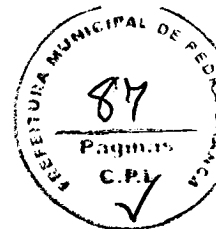
Publicação das Sanções : As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Justificativa do Procedimento : A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada às futuras demandas da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos e financeiros necessários. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

Além disso, ao publicar os critérios de qualificação e os resultados das avaliações, o processo fortalece a transparência e a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que permite o controle social sobre os fornecedores habilitados. Esse procedimento favorece o alinhamento das futuras contratações com os



interesses e necessidades da Administração, garantindo que a prestação de serviços e adequada de bens à população ocorra com qualidade e em conformidade com os princípios de integridade e responsabilidade fiscal.

Licitação Restrita aos Pré-Qualificados : A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Pedra Branca/CE, 14 de julho de 2025.

JOHN CARLOS SOUZA GALDINO
ORDENADOR DE DESPESAS